

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
ANDIRÁ – PARANÁ

PARECER

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Andirá, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 1.218 de 31/12/94 e alterações pela Lei Municipal nº. 1.952 de 01 de julho de 2009 e considerando a NOB SUAS – Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social de 2012, as orientações da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS, e a reunião realizada em 15/04/2014, emite parecer favorável ao Plano Municipal de Assistência Social 2014-2017,

Andirá, Paraná, 15 de abril de 2014.

Rita de Cássia de Lima

Presidente do CMAS